



AVISO



**MORRO
DO CHAPÉU**
PREFEITURA

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
CNPJ: 13.717.517/0001-48

**RESULTADO DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS E CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - N.º 038/2024**

Ref.: Processo Administrativo nº 459/2024

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios destinados à elaboração da merenda escolar, ano letivo 2025, dos alunos matriculados na rede municipal de ensino do Município de Morro do Chapéu/Ba. O Pregoeiro do Município de Morro do Chapéu-Bahia, torna público para o conhecimento dos interessados, o resultado da apresentação das amostras dos produtos, conforme exigência do item 10 do Edital, e parecer das nutricionistas conforme ato anexo. Em tempo, informa que a empresa PRONTU INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, é a remanescente do item 39. Contudo em análise da documentação de habilitação jurídica, este foi realizada à luz das exigências do edital, e restou demonstrado que a mesma não cumpriu com a exigência do item 7.3.3 do edital. Desta forma, em atendimento aos itens 7.5.6 e 7.5.11 do instrumento convocatório, só restou ao Senhor Pregoeiro, por declarar a empresa INABILITADA. Dando prosseguimento, fica convocada as demais empresas remanescentes conforme abaixo, para no prazo de até 03 (três) dias úteis apresentar as amostras dos seus produtos, conforme exigência do item 10 do Edital, no Almoxarifado Central, sito à Rua Nova Petrópolis, nº 67, Bairro Alto da Chapada, neste Município. Os autos do Processo encontram-se a disposição. Morro do Chapéu-BA, 28 de janeiro de 2025. Elber Araujo dos Santos – Pregoeiro.

ITENS	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR
13	CAFÉ EM PÓ produzido com grãos selecionados de primeira qualidade, torrado e moído, isento de sujidades e materiais terrosos, odor e aroma característicos, apresentando selo de qualidade ABIC; embalagem contendo 250 gr.	SUPERNUTRE COMERCIAL LTDA
30	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES A PARTIR DE 06 MESES COM PROBIÓTICOS, composição: Leite magro, proteínas do soro de leite, óleos vegetais (palma, colza, coco, girassol), maltodextrina, soro de leite desmineralizado, lactose, galacto - oligossacarídeos, substâncias minerais (citrato de cálcio, citrato de potássio, fosfato de cálcio, cloreto de magnésio, citrato de sódio, cloreto de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato cúprico, selenato de sódio, iodeto de potássio), emulsificante (lecitina de soja), fruto -oligossacarídeos, vitaminas (C, E, ácido pantotênico, PP, B1, A, B6, B2, D, K, ácido fólico, biotina, B12), cultura de Lactobacillus reuteri (DSM 179381). 1Sob licença da BioGaia AB. Características: L. reuteri - Cultura probiótica ativa, com efeito na melhoria dos movimentos intestinais e suavização das fezes OPTI PROTM – Uma mistura proteica adaptada para fornecer a quantidade certa de proteínas necessárias ao crescimento do bebê sem sobrecarregar os órgãos ainda imaturos.GOS/FOS-Fibras especiais com efeito na melhoria das características das fezes. Magnésio - Conhecido pelo seu efeito de suavizar as fezes. Em conformidade com as disposições normativa sem vigor. Embalagem de 400g a 800G. Tipo NAN CONFORT 2.	SUPERNUTRE COMERCIAL LTDA
34	FÓRMULA INFANTIL DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, fórmula de seguimento à base de proteína isolada de soja. Isenta de lactose e proteínas lácteas. Indicado para lactentes a partir de 06 meses com necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose e/ ou proteínas lácteas. Atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. Embalagem de 400 g. Prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses após a data da entrega.	SUPERNUTRE COMERCIAL LTDA
34	LEITE, em pó integral, com no mínimo 200 g. Porção de 26g, valor energético de 128 kcal, proteína de 6,8, carboidratos 10g. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender as Portarias 451/97 do Ministério da Saúde e 369/97 do Ministério da Agricultura e Abastecimento, bem como a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Embalagem: pacote com no mínimo 200 g, contendo prazo de validade, data de fabricação e informações nutricionais.	SUPERNUTRE COMERCIAL LTDA

Rua José Maria Tourinho, Centro, Morro do Chapéu - BA | CEP 44850-000

(74) 3653-1054

www.morrodochapeu.ba.gov.br @prefeituramorrodochapeu

licitacao@morrodochapeu.ba.gov.br

Ouvidoria (74) 3653-2929



SEDUC
SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

Relatório de análise das amostras dos gêneros alimentícios
da alimentação escolar 2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2024

Aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil vinte e cinco, às dez horas e vinte minutos, no Almoxarifado Central, situado na Rua - Nova Petrópolis - Bairro Alto da Chapada, a nutricionista RT do PNAE Jeane Teixeira Pereira CRN /5 15288 e a nutricionista do quadro técnico Jamylly dos Santos Silva CRN 23247/P, reuniram-se para a realização da avaliação das amostras dos gêneros alimentícios dos produtos da alimentação escolar para o ano letivo de 2025, conforme disposição editalícia no processo pregão eletrônico nº 038/2024. Registramos ainda, que membros do Conselho de Alimentação Escolar (CAE) foram convidados para acompanhar juntamente com as nutricionistas, a análise das amostras dos produtos entregues, e se fez presente a conselheira Maria das Graças Barreto Nunes. Em continuidade, informamos que foram entregues e apresentadas as amostras pelas seguintes empresas: SUPERNUTRE COMERCIAL EIRELI ME (CNPJ: 12.982.763/0001-64) e da empresa COOPAL (Cooperativa de Produção Agropecuária de Lagoa de Dentro e Região da Serra LTDA) CNPJ: 19.477.332/0001-90). Os produtos foram entregues foram confrontadas com as marcas indicadas na proposta de preços entregue no processo licitatório, e em conformidade com o quanto descrito no Termo de Referência do processo, houve a aprovação dos produtos e suas marcas, bem como características organolépticas dos produtos. Desta forma, conforme o Anexo I deste relatório, aprovamos os produtos das empresas SUPERNUTRE COMERCIAL EIRELI ME (CNPJ: 12.982.763/0001-64) e da empresa COOPAL (Cooperativa de Produção Agropecuária de Lagoa de Dentro e Região da Serra LTDA) CNPJ: 19.477.332/0001-90). Ato contínuo, registramos que as demais empresas convocadas DMS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE CAFÉ EIRELI (CNPJ:33.174.960/0001-27) e ELFA MEDICAMENTOS S.A (CNPJ:09.053.134/0018-93) não compareceram para a apresentação de suas amostras descumprindo assim, o item 10 do edital. Com base no item 10.3 do edital (Caso a empresa arrematante não apresente a amostra do produto solicitado bem como os laudos a que se refere o item 10.2, este será desclassificado) solicitamos a desclassificação das mesmas. Nada mais requerido e nem a tratar foi encerrada a presente sessão às 10h57, que vai assinada pelas nutricionistas e membro do conselho.

Morro do Chapéu-Bahia, 27 de janeiro de 2025.


Jeane Teixeira Pereira
CRN/5 15288 Nutricionista RT PNAE


Jamylly dos Santos Silva
CRN/5 23247/P Quadro Técnico


Maria das Graças Barreto Nunes
Membro do CAE

RECEDEMOS EM:

27 de 125 às 16 horas e 38 minutos.
Setor de Licitações - Morro do Chapéu - Bahia


Elber Araújo dos Santos
Diretor Técnico do
Departamento de Licitação
Decreto nº 105/2023

Página 1 de 5



SEDUC
SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

Mediante avaliação das amostras apresentadas, segue o parecer da nutricionista RT e do Quadro Técnico.

MERCEARIA				
ITEM	PRODUTO	EMPRESA	MARCA APRESENTADA	PARECER
1	ACAFRÃO	SUPERNUTRE	KITANO	APROVADO
2	AÇÚCAR CRISTAL	SUPERNUTRE	ARCO VERDE	APROVADO
3	ADOÇANTE	SUPERNUTRE	ADOCYL	APROVADO
4	ARROZ INTEGRAL	SUPERNUTRE	ROZCATO	APROVADO
5	ARROZ PARBOILIZADO	SUPERNUTRE	ROZCATO	APROVADO
6	ARROZ BRANCO	SUPERNUTRE	ROZCATO	APROVADO
7	AVEIA EM FLOCOS FINOS	SUPERNUTRE	DULAR	APROVADO
8	AVEIA EM FLOCOS GROSSOS	SUPERNUTRE	NESTLÉ	APROVADO
9	BISCOITO SALGADO INTEGRAL TIPO CREAM CRACKER INTEGRAL	SUPERNUTRE	VITARELLA	APROVADO
10	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA	SUPERNUTRE	VITARELLA	APROVADO
11	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA SEM LACTOSE	SUPERNUTRE	FABISE	APROVADO
12	BISCOITO CREAM CRACKER	SUPERNUTRE	VITARELLA	APROVADO
13	CAFÉ EM PÓ	DMS	MOLITO	NÃO APRESENTOU AMOSTRA
14	CANELA EM PÓ	SUPERNUTRE	KITANO	APROVADO
15	CANELA EM RAMA	SUPERNUTRE	KITANO	APROVADO
16	COCO RALADO	SUPERNUTRE	SOCOCO	APROVADO
17	COLORAL	SUPERNUTRE	DONA CLARA	APROVADO
18	COMINHO	SUPERNUTRE	DONA CLARA	APROVADO
19	CRAVO DA ÍNDIA	SUPERNUTRE	KITANO	APROVADO
20	EXTRATO DE TOMATE	SUPERNUTRE	JULIETA	APROVADO
21	FARINHA DE MILHO TIPO FLOCADA	SUPERNUTRE	MARATA	APROVADO
22	FARINHA DE MANDIOCA	SUPERNUTRE	TIA LU	APROVADO

Página 2 de 5



SEDUC
SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

23	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO	SUPERNUTRE	BRANDINI	APROVADO
24	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO	SUPERNUTRE	BRANDINI	APROVADO
25	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL	SUPERNUTRE	DONA BENTA	APROVADO
26	FEIJÃO CARIOCA	SUPERNUTRE	RIO IMPERIAL	APROVADO
27	FEIJÃO PRETO	SUPERNUTRE	RIO IMPERIAL	APROVADO
28	FERMENTO TIPO QUÍMICO	SUPERNUTRE	DONA BENTA	APROVADO
29	FOLHA DE LOURO	SUPERNUTRE	KODILAR	APROVADO
30	FORMULA INFANTIL PARA LACTANTES A PARTIR DE 06 MESES COM PROBIÓTICOS	ELFA MEDICAMNETOS	DANONE	NÃO APRESENTOU AMOSTRA
31	FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES	SUPERNUTRE	NESTLE	APROVADO
32	FÓRMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE NAN S.L	SUPERNUTRE	NESTLE	APROVADO
33	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES	SUPERNUTRE	NESTLE	APROVADO
34	FORMULA INFANTIL DE PROTEINA ISOLADA DE SOJA	ELFA MEDICAMENTOS	DANONE	NÃO APRESENTOU AMOSTRA
35	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DE 06 A 12 MESES	SUPERNUTRE	NESTLE	APROVADO
36	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DE 1 A 3 ANOS	SUPERNUTRE	NESTLE	APROVADO
37	FUBÁ DE MILHO	SUPERNUTRE	SINHA	APROVADO
38	LEITE DE COCO	SUPERNUTRE	MENINA	APROVADO
39	LEITE EM PÓ INTEGRAL	DMS	HORIZONTE	NÃO APRESENTOU AMOSTRA
40	LEITE DE VACA UHT DESNATADO, LÍQUIDO	SUPERNUTRE	BETANIA	APROVADO



SEDUC
SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

41	LEITE DE VACA SEM LACTOSE EM PÓ	SUPERNUTRE	CCGL	APROVADO
42	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE	SUPERNUTRE	MASSAS BAHIA	APROVADO
43	MACARRÃO TIPO PARAFUSO	SUPERNUTRE	MASSAS BAHIA	APROVADO
44	MACARRÃO INTEGRAL	SUPERNUTRE	SORA	APROVADO
45	MARGARINA COM SAL	SUPERNUTRE	DELICIA	APROVADO
46	MILHO PARA MUNGUNZÁ	SUPERNUTRE	RIO IMPERIAL	APROVADO
47	MILHO PARA PIPOCA	SUPERNUTRE	RIO IMPERIAL	APROVADO
48	ÓLEO DE SOJA	SUPERNUTRE	VITALIV	APROVADO
49	PASTA DE ALHO	SUPERNUTRE	RAINHA	APROVADO
50	SAL	SUPERNUTRE	LN	APROVADO
51	VINAGRE DE ÁLCOOL	SUPERNUTRE	MARATA	APROVADO

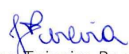
PROTEÍNAS				
ITEM	PRODUTO	EMPRESA	MARCA APRESENTADA	PARECER
52	CARNE BOVINA, ACÉM	SUPERNUTRE	BONI	APROVADO
53	CARNE BOVINA, MOÍDA	SUPERNUTRE	BONI	APROVADO
54	CARNE BOVINA, MÚSCULO	SUPERNUTRE	BONI	APROVADO
55	FRANGO, TIPO COXA/SOBRECOXA SEM OSSO	SUPERNUTRE	SADIA	APROVADO
56	PEITO DE FRANGO, SEM OSSO	SUPERNUTRE	LAR	APROVADO

POLPA				
ITEM	PRODUTO	EMPRESA	MARCA APRESENTADA	PARECER
61	POLPA DE FRUTA	COOPAL	BAHIA FRUT	APROVADO



SEDUC
SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

OVO				
ITEM	PRODUTO	EMPRESA	MARCA APRESENTADA	PARECER
62	OVO	SUPERNUTRE	DU OVO	APROVADO


Jeane Teixeira Pereira
CRN/5 15288 Nutricionista RT PNAE


Jamilly dos Santos Silva
CRN/5 23247/P Quadro Técnico

JEANE TEIXEIRA PEREIRA
DIRETORA TÉCNICA
MERENDA ESCOLAR
DECRETO: 121/2025